



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO N° 218/2023.

Ementa: Campanha para separação de produtos recicláveis.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem reiterar o pedido contido na Indicação nº332, datada de 25/08/2021, de sua autoria, solicitando ao Executivo Municipal, que determine a Secretaria Competente para que desenvolvam campanha de separação e destinação correta de produtos recicláveis, com cadastramento das instituições sem fins lucrativos que efetuam a coleta destes produtos com fim social, ou seja, instituições que arrecadem materiais como: lacres de latinhas, óleo de cozinha usado, esponjas de louça usadas, tampinhas plásticas, caixas de leite longa vida, cartelas de medicamentos, e outros, para fins de venda cuja arrecadação auxiliará na manutenção destas instituições, quer seja de forma financeira ou na compra de equipamentos.

Justificativa: A Vereadora que a subscreve há muito tempo é engajada na causa da separação de produtos recicláveis, e vem observando que além da separação é de suma importância a destinação correta. Atualmente o Município possui sistema de coleta seletiva, onde os munícipes separam seus resíduos e estes são coletados pelo caminhão da coleta seletiva, ou em muitos casos por carrinheiros e catadores que por vezes selecionam o que lhes interessa e descartam de forma irregular aquilo que julgam não ter valor. TUDO TEM VALOR, desde que devidamente separado e limpo. Muitas pessoas deixam de separar por não saber a quem entregar, ou ainda separam por um determinado tempo e depois desistem pois não veem continuidade nas ações. Uma grande campanha envolvendo o Poder Público e a sociedade como um todo trará grande benefício à população, ao meio ambiente e principalmente as instituições que mantêm projetos sociais com a utilização ou venda dos referidos produtos.

Rio Negro 23 de outubro de 2023.

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 24/10/2023

ISABEL CRISTINA GROSSL - PDT

Vereadora

Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo